



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 29

Abre o crédito especial de quinze mil cruzeiros.

O Prefeito Municipal de Novo Hamburgo :

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É aberto o crédito especial de quinze mil cruzeiros (R\$ 15.000,00), soma esta com que a Prefeitura participa da patrocinação do 2º Circuito Encosta da Serra.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial, de que trata esta Lei, parte da disponibilidade financeira do exercício encerrado, até a importância de quinze mil cruzeiros.

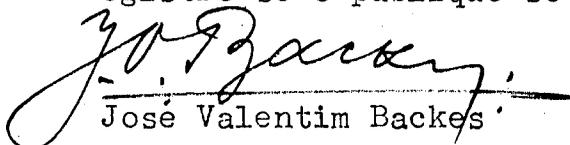
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953).-


Alzir Schmiedel

Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se


José Valentim Backes

Secretário